**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_\_**

**AO PROJETO DE LEI Nº 020 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legislativas constante do que regem os Artigos 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, a seguinte emenda:

Inclui-se o parágrafo único ao Art. 17 do Projeto de Lei Nº 020/23, o qual conterá a seguinte redação:

**Parágrafo único:** A cada trimestre o Poder Executivo deverá enviar à Câmara de Vereadores de Salgueiro, cópia de todos os empenhos, com as respectivas NF’s, bem como, relatório da publicidade noticiada.

**JUSTIFICATIVA**

Busca-se garantir direito a efetiva participação do poder legislativo no apoio fiscalizatório e organizacional da aplicação das verbas públicas.

Salgueiro/PE, 21 de agosto de 2023.

***Agaeudes Sampaio Gondim***

Vereador